



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 079/2026/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 37/2026

São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Of. Gab. vr nº 018/2026 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. Gab. vr nº 018/2026, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Educação, através do Ofício nº 021/2026/DME, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Ofício supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES
DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital
por VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2026.02.25 09:16:02
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

2 3 26

per de... ..
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em:

26/2/26

MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 18/2026

São João da Boa Vista, 20 de janeiro de 2026.

Prezada Senhora

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA

Diretora do Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista –SP

Venho pelo presente solicitar do Departamento de Educação a contratação de funcionários para a realização de limpeza interna das EMEB's.

Atualmente, as ADI's (Assistentes de Desenvolvimento Infantil) têm realizado este trabalho, gerando um enorme passivo trabalhista.

É imprescindível que essa situação seja regularizada a fim de dar dignidade às servidoras ADI's que estão preparadas para atuarem na formação educacional das crianças e não podem ter suas funções desvirtuadas.

A falta de contratação de funcionários para a limpeza nas escolas não pode se estender, tendo em vista o retorno da frequência escolar com o início do ano letivo.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

CARIOCA

**Presidente da Câmara Municipal
São João da Boa Vista**



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

Ofício DME – 021/2026

São João da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2026.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ilmo. Sr. José Urias de Barros Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Em atenção ao Ofício Gab.vr nº18/2026, que trata dos apontamentos relacionados às condições de limpeza das Unidades Escolares da Rede Municipal de São João da Boa Vista, venho, respeitosamente, prestar os esclarecimentos que acerca da situação relacionada aos serviços de limpeza nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Inicialmente, é importante destacar que a situação verificada não se deu por ausência de planejamento da Administração, mas sim em razão de um descuido pontual por parte do servidor responsável pela gestão do contrato de limpeza, tanto no acompanhamento do contrato anterior quanto no andamento do respectivo processo licitatório.

Tão logo a situação chegou ao conhecimento da Diretoria do Departamento Municipal de Educação, foram adotadas medidas imediatas e responsáveis. Entre elas, destaca-se a solicitação de abertura de processo investigativo para a devida apuração dos fatos, com o consequente encaminhamento para sindicância, assegurando total transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

O referido processo investigativo, de nº 16111/2025, encontra-se atualmente em andamento, na fase de oitivas e coleta de provas processuais. Sua instauração ocorreu em 30 de outubro, tendo o prazo para conclusão sido prorrogado até 28 de fevereiro, podendo haver nova prorrogação, a critério da Administração, conforme a necessidade e o andamento dos trabalhos. Paralelamente, o processo licitatório foi retomado com prioridade, encontrando-se atualmente em fase de recurso, com rigorosa observância aos prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as licitações e contratos administrativos.

Diante da proximidade do retorno das aulas e, da necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e segurança para toda a comunidade escolar, o Prefeito Municipal autorizou, de forma responsável e legal, a contratação emergencial da empresa habilitada no pregão, garantindo a regularização dos serviços de limpeza em toda a Rede Municipal de Ensino.

O retorno das aulas da Rede Municipal de Ensino ocorreu no dia 04 de fevereiro, sendo que, de forma antecipada, desde o dia 28 de janeiro, foi implantado um sistema de



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

mutirão de manutenção e limpeza nas unidades escolares, com o objetivo de preparar os espaços físicos para o início do ano letivo e assegurar condições adequadas de higiene e acolhimento à comunidade escolar.

Ressalta-se, ainda, que no dia 02 de fevereiro, todas as unidades escolares já contavam com equipes de limpeza em atuação, compostas por profissionais contratados de forma emergencial, junto à empresa habilitada no Pregão Eletrônico em andamento, o qual se encontra atualmente em fase recursal. Tal medida teve como finalidade garantir a continuidade do serviço essencial, evitando qualquer prejuízo ao funcionamento das escolas e à segurança sanitária dos ambientes.

Eventuais situações pontuais verificadas nesse período inicial foram prontamente identificadas e tratadas pela Administração, com ajustes operacionais e reforço do acompanhamento dos serviços, demonstrando o compromisso permanente do Município com a melhoria das condições estruturais e organizacionais da Rede Municipal de Ensino.

O Departamento Municipal de Educação reafirma seu respeito ao Poder Legislativo, reconhecendo o importante papel fiscalizador exercido pela Câmara Municipal, e reitera seu compromisso com a responsabilidade, transparência e zelo com a educação pública, trabalhando de forma conjunta para garantir um ambiente escolar digno, seguro e adequado para alunos, profissionais da educação e toda a comunidade escolar.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRA

Data: 23/02/2026 10:06:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kelly Cristina Benevides de Castro Barrado
Diretora do Departamento Municipal de Educação em substituição